



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



INDICAÇÃO Nº / 2024

A Sua Excelência

EDILSON CARLOS GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência no Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

“AQUISIÇÃO DE APARELHOS MEDIDORES DE VOLUME SONORO PARA SÃO GABRIEL DA PALHA”.

JUSTIFICATIVA

É inegável que o ruído excessivo representa não apenas uma perturbação incômoda para os cidadãos, mas também um sério problema de saúde pública. Os efeitos nocivos do barulho constante sobre a qualidade de vida, o bem-estar psicológico e até mesmo a saúde física são amplamente documentados pela comunidade científica.

Além disso, o controle efetivo do ruído é essencial para garantir o cumprimento das normas municipais e legislação vigente quanto ao controle de poluição sonora. A falta de equipamentos adequados para a medição do volume sonoro dificulta a fiscalização e o combate a excessos que podem prejudicar a tranquilidade e o conforto dos munícipes.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal invista na aquisição de aparelhos medidores de volume sonoro, os quais possibilitarão uma fiscalização mais eficaz e a implementação de políticas públicas direcionadas ao controle e redução da poluição sonora em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito encarecidamente que Vossa Excelência avalie com a devida atenção esta demanda e tome as providências necessárias para que os aparelhos medidores de volume sonoro sejam adquiridos o mais breve possível, visando assim garantir o bem-estar e a qualidade de vida de todos os munícipes.

Certo de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmº Srº Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador Presidente



Bértolo Malacarne, 17 Autenticar documento em: <https://portaltransparencia.org.br/pt/autenticar> com o identificador 3200330030003200330038003A005009, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003200330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 03/05/2024 08:51

Checksum: **6271A3409BB1C741958FA0931B79B8C1D3F76B143F86355A9A99FFF0A1EAD991**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.